

Resolução n.º 07 de 1998

Número novo (2017): 07/98

Número antigo: 05/98

Data da última revisão: (30/10/2017)

Dispõe sobre oferecimento de ingressos cortesias.

A Presidência do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições que o Estatuto lhe confere e considerando as deliberações tomadas na reunião realizada, **resolve**:

Considerando que o convite cortesia precisa resguardar transparência e isonomia na sua distribuição e que a adoção de critérios objetivos facilita o cumprimento de tais pressupostos, resolve conforme abaixo.

ARTIGO 1 - O oferecimento de ingresso e/ou mesa de cortesia para todo e qualquer evento realizado pelo Clube ou em parceria com terceiros, nas dependências do Clube ou não, será somente e obrigatoriamente para autoridades ou personalidades relacionadas ao referido evento.

ARTIGO 2 - A cortesia oferecida deverá ser bastante limitada, inclusive para se evitar desequilíbrio econômico do evento ou do orçamento do Clube.

ARTIGO 3 - A mesa do Conselho Deliberativo deverá ser comunicada, por ofício expedido pelo Conselho de Administração, sobre os destinatários dos ingressos de cortesia, com antecedência adequada, podendo VETAR a distribuição dos convites, em caso de constatado mau uso da presente Resolução.

ARTIGO 4 - A lista dos destinatários dos convites cortesia será apresentada, ao Plenário do Conselho, na Primeira reunião realizada após o recebimento do ofício expedido, pelo Conselho de Administração, à Mesa do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 5 - Serão oferecidos para cada convidado 02 (dois) ingressos discriminados, pessoais e intransferíveis, que ficarão à disposição daqueles que tiverem direito na secretaria do Clube, devendo ser retirados pelos interessados quando desejarem.

ARTIGO 6 - Esta regra valerá para eventos realizados no Clube mediante locação de espaços para terceiros desde que nos contratos de referida locação ou cessão de espaço tal regra seja determinada de forma expressa, ou então, que se obtenha de forma posterior a aprovação expressa do realizador do evento.